



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1817/2022
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 EM CARÁTER EXCEPCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1405, de 25 de outubro de 2022,

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Leis Municipais nº 1318/2021, de 13 de julho de 2021 e 1341/2021 de 24 de novembro de 2021, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0024.2.047	MAN. E ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL	500,00
(011) 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	500,00
Total		500,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, de conformidade com a codificação institucional, da funcional programática e categorias econômicas abaixo especificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Anular)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



01.031.0024.2.047 MAN. E ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL	500,00
(009) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Total.....	500,00

Art. 3º. Os créditos adicionais suplementares constantes deste Decreto não irão alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2022, Lei Municipal nº 1318/2021, de 13 de junho de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 22 de dezembro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças